



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 33/2026 - CONSUP-REI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 23/06/2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Licenciatura, ofertado pelo *Campus* Osório do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23367.000418/2025-20, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2027 com estrutura, representação gráfica e matriz curricular conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º De acordo com o Plano de Transição e Migração Curricular, fica estabelecido o período de 4 (quatro) semestres, a contar do início da vigência do novo Projeto Pedagógico de Curso, para a extinção da matriz curricular anterior, que será ofertada até o segundo semestre letivo de 2028. Os estudantes vinculados à matriz anterior que não concluírem o Curso até a data de sua extinção serão obrigatoriamente migrados para a nova estrutura curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 11:06)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Processo Associado: 23367.000418/2025-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **5ded5e5a10**